



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

*CÂMARA*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2018**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de saldo parcial de dotações, e dá outras providências.

**O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações de Folha de Pessoal e Encargos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 02** Gabinete do Prefeito  
**001** Administração Superior

<b>Código Geral:</b> 02.001.04.122.0002.2095	3191.13.00	0018	4.000,00
--	------------	------	----------

- 02** Gabinete do Prefeito  
**002** Controladoria Interna

<b>Código Geral:</b> 02.002.04.124.0014.2060	3190.11.00	0037	5.000,00
--	------------	------	----------

- 02** Gabinete do Prefeito  
**003** Procuradoria Jurídica

<b>Código Geral:</b> 02.003.02.062.0015.2005	3190.11.00	0044	13.740,00
--	------------	------	-----------

- 03** Secretaria de Planejamento e Fazenda  
**001** Coordenação de Planejamento e Finanças

<b>Código Geral:</b> 03.001.04.121.0003.2096	3190.11.00	0055	40.500,00
<b>Código Geral:</b> 03.001.04.121.0003.2096	3191.13.00	0057	5.500,00

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
**001** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	3190.11.00	0111	33.125,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	3190.13.00	0112	2.785,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	3191.13.00	0114	2.600,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2180	3190.04.00	0138	30.825,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2180	3191.13.00	0141	18.950,00

*Valter Kuhn*



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
**004** Departamento do Fundeb – Magistério 60%

<b>Código Geral:</b> 04.004.12.361.0010.2125	3190.11.00	0179	85.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2126	3190.04.00	0182	47.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2126	3190.11.00	0183	41.425,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2126	3190.13.00	0184	4.500,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2127	3190.04.00	0186	31.300,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2127	3190.13.00	0188	13.750,00

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
**006** Departamento de Cultura

<b>Código Geral:</b> 04.006.13.392.0012.2098	3190.11.00	0211	1.500,00
--	------------	------	----------

- 05** Secretaria de Infraestrutura  
**001** Coordenação de Infraestrutura Viária

<b>Código Geral:</b> 05.001.15.451.0008.2099	3190.04.00	0249	3.000,00
<b>Código Geral:</b> 05.001.15.451.0008.2099	3191.13.00	0252	8.200,00

- 06** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
**001** Departamento de Agricultura e Pecuária

<b>Código Geral:</b> 06.001.20.606.0005.2100	3190.11.00	0293	20.000,00
--	------------	------	-----------

- 07** Secretaria de Infraestrutura  
**002** Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

<b>Código Geral:</b> 07.002.10.301.0004.2138	3190.04.00	0358	15.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.002.10.301.0004.2138	3190.11.00	0359	100.000,00

- 07** Secretaria de Infraestrutura  
**003** Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2161	3190.04.00	0380	29.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2161	3190.11.00	0381	50.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2161	3190.13.00	0382	9.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2161	3191.13.00	0383	18.500,00

- 08** Secretaria de Assistência Social  
**001** Departamento de Assistência Social

<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2102	3190.04.00	0435	1.500,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2102	3191.13.00	0438	2.200,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

- 08 Secretaria de Assistência Social  
002 Fundo Municipal de Assistência Social

<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2112	3190.11.00	0460	8.500,00
--	------------	------	----------

- 08 Secretaria de Assistência Social  
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

<b>Código Geral:</b> 08.003.08.243.0009.2115	3190.04.00	0494	3.600,00
--	------------	------	----------

- 09 Secretaria de Administração  
001 Coordenação de Gestão Pública Municipal

<b>Código Geral:</b> 09.001.04.122.0003.2105	3191.13.00	0509	2.500,00
--	------------	------	----------

- 10 Secretaria de Governo e Saneamento  
003 Departamento de Serviço de Abastecimento

<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0004.2040	3190.11.00	0549	17.500,00
--	------------	------	-----------

<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0004.2040	3190.13.00	0550	2.800,00
--	------------	------	----------

- 11 Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços  
001 Coordenação de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços

<b>Código Geral:</b> 11.001.23.691.0019.2101	3190.11.00	0561	1.500,00
--	------------	------	----------

<b>Código Geral:</b> 11.001.23.691.0019.2101	3190.13.00	0562	700,00
--	------------	------	--------

**Art. 2º** - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, encontra respaldo no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e os respectivos valores serão deduzidos nas seguintes funcionais programáticas:

- 02 Gabinete do Prefeito  
001 Administração Superior

<b>Código Geral:</b> 02.001.04.122.0002.2095	339030.00	20	1.000,00
--	-----------	----	----------

<b>Código Geral:</b> 02.001.04.122.0002.2095	339033.00	21	1.000,00
--	-----------	----	----------

<b>Código Geral:</b> 02.001.04.122.0002.2095	339035.00	22	520,00
--	-----------	----	--------

<b>Código Geral:</b> 02.001.04.122.0002.2095	339036.00	23	200,00
--	-----------	----	--------

- 02 Gabinete do Prefeito  
003 Procuradoria Jurídica

<b>Código Geral:</b> 02.003.03.062.0015.2005	339014.00	45	320,00
--	-----------	----	--------

- 03 Secretaria de Planejamento e Fazenda  
001 Coordenação de Planejamento e Finanças



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

<b>Código Geral:</b> 03.001.04.121.0003.2096	339014.00	58	840,00
<b>Código Geral:</b> 03.001.04.121.0003.2174	339039.00	68	400,00
<b>Código Geral:</b> 03.001.04.120.0003.1073	329021.00	69	500,00
<b>Código Geral:</b> 03.001.04.120.0003.1073	469071.00	70	500,00
<b>Código Geral:</b> 03.001.04.123.0003.2092	335041.00	72	200,00

**03** Secretaria de Planejamento e Fazenda

**002** Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança

<b>Código Geral:</b> 03.002.04.125.0003.2094	319113.00	84	200,00
<b>Código Geral:</b> 03.002.04.125.0003.2094	339014.00	85	200,00
<b>Código Geral:</b> 03.002.04.125.0003.2094	339033.00	87	200,00
<b>Código Geral:</b> 03.002.04.125.0003.2171	449052.00	89	200,00

**04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**001** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.1065	449051.00	102	160.220,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2014	339030.00	103	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2076	339030.00	104	500,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2076	339039.00	105	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2076	449052.00	106	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2119	339039.00	108	5.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2120	335041.00	110	5.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339033.00	118	3.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339041.00	121	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339046.00	122	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339048.00	123	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339049.00	124	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	339091.00	125	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2123	319091.00	129	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2160	319011.00	130	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2160	319013.00	131	200,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2160	319113.00	132	500,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2160	339036.00	134	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2160	449051.00	136	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.365.0010.2158	339030.00	151	500,00

**04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**003** Departamento de Transporte Escolar

<b>Código Geral:</b> 04.003.12.361.0010.1066	449052.00	168	800,00
<b>Código Geral:</b> 04.003.12.361.0010.2132	339039.00	174	10.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.003.12.361.0010.2155	335041.00	177	22.000,00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro -Fone: 66 3534 1186

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
004 Departamento do Fundeb – Magistério 60%

<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2129	339030.00	199	500,00
--	-----------	-----	--------

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
005 Departamento do Fundeb – Apoio 40%

<b>Código Geral:</b> 04.005.12.361.0010.2128	335041.00	194	1.000,00
--	-----------	-----	----------

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
006 Departamento de Cultura

<b>Código Geral:</b> 04.006.12.392.0012.2098	339031.00	214	3.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.006.13.392.0012.2098	339036.00	216	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.006.13.392.0012.2152	335041.00	219	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.006.13.392.0012.2153	449052.00	225	200,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
007 Departamento de Desporto e Lazer

<b>Código Geral:</b> 04.007.27.812.0011.1045	339030.00	229	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.007.27.812.0001.1056	449052.00	232	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.007.27.812.0011.2097	339014.00	237	200,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2017/2020

CNPJ 01.978.212/0001/00

- 05 Secretaria de Infraestrutura  
001 Coordenação de Infraestrutura Viária

<b>Código Geral:</b> 05.001.15.451.0008.1067	449051.00	248	100.000,00
<b>Código Geral:</b> 05.001.15.451.0008.2099	337170.00	253	4.000,00

- 05 Secretaria de Infraestrutura  
002 Departamento de Infraestrutura Viária e Rural

<b>Código Geral:</b> 05.002.26.782.0006.2156	339039.00	267	15.000,00
--	-----------	-----	-----------

- 05 Secretaria de Infraestrutura  
003 Divisão de Infraestrutura Viária Urbana

<b>Código Geral:</b> 05.003.15.451.0008.2145	339039.00	279	200,00
<b>Código Geral:</b> 05.003.25.752.0008.2029	339039.00	282	20.000,00

- 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
001 Departamento de Agricultura e Pecuária

<b>Código Geral:</b> 06.001.20.606.0005.2100	339014.00	296	2.000,00
--	-----------	-----	----------

- 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
003 Divisão de Coleta Seletiva de Lixo

<b>Código Geral:</b> 06.003.15.451.0013.2028	339039.00	329	15.000,00
--	-----------	-----	-----------

- 07 Secretaria Municipal de Saúde  
001 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

<b>Código Geral:</b> 07.001.10.122.0004.2182	339093.00	351	15.000,00
--	-----------	-----	-----------

- 07 Secretaria Municipal de Saúde  
002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

<b>Código Geral:</b> 07.002.10.301.0004.2138	339036.00	365	10.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.002.10.301.0004.2138	339093.00	368	2.000,00

- 07 Secretaria Municipal de Saúde  
003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.1016	339039.00	371	5.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.1016	449052.00	373	40.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2135	339033.00	374	10.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2136	317170.00	377	15.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2136	337170.00	378	15.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2136	447170.00	379	30.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0004.2161	339036.00	387	2.000,00

**07** Secretaria Municipal de Saúde

**005** Fundo Municipal de Saúde – Vigilância e Saúde

<b>Código Geral:</b> 07.005.10.304.0004.2157	319013.00	401	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.005.10.305.0004.2140	339014.00	410	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.005.10.305.0004.2140	339033.00	412	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 07.005.10.305.0004.2140	339036.00	413	1.000,00

**08** Secretaria de Assistência Social

**001** Departamento de Assistência Social

<b>Código Geral:</b> 08.001.08.243.0009.2044	339014.00	430	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2102	339014.00	439	3.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2102	449052.00	443	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2104	339030.00	444	200,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2104	339039.00	445	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.08.244.0009.2104	449051.00	446	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.16.482.0009.1061	339039.00	447	200,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.16.482.0009.1061	449051.00	448	200,00
<b>Código Geral:</b> 08.001.16.482.0009.1061	449061.00	449	1.000,00

**08** Secretaria de Assistência Social

**002** Fundo Municipal de Assistência Social

<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2103	449052.00	458	500,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2112	339014.00	463	1.500,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2112	339030.00	464	5.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2112	339033.00	466	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2113	339030.00	469	4.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2113	339033.00	470	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2113	339048.00	472	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2116	449051.00	480	14.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2117	339039.00	485	4.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2117	339049.00	486	1.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2118	339039.00	487	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2118	339039.00	489	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 08.002.08.244.0009.2118	448052.00	490	2.000,00

**08** Secretaria de Assistência Social

**003** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020  
CNPJ 01.978.212/0001/00

<b>Código Geral:</b> 08.003.08.243.0009.2115	449052.00	501	1.000,00
--	-----------	-----	----------

- 09** Secretaria de Administração  
**001** Coordenação de Gestão Pública Municipal

<b>Código Geral:</b> 09.001.04.122.0003.1056	449052.00	506	500,00
<b>Código Geral:</b> 09.001.04.122.0003.2105	339033.00	512	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 09.001.04.122.0003.2105	339035.00	513	2.000,00
<b>Código Geral:</b> 09.001.04.122.0003.2105	449052.00	518	4.000,00

- 10** Secretaria de Governo e Saneamento  
**001** Coordenação Municipal de Governo

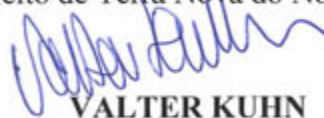
<b>Código Geral:</b> 10.001.04.122.0003.2106	339036.00	532	10.000,00
--	-----------	-----	-----------

- 10** Secretaria de Governo e Saneamento  
**003** Departamento de Serviço de Abastecimento

<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0003.1017	449051.00	548	30.000,00
<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0004.2040	339030.00	552	25.000,00
<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0004.2040	339036.00	553	5.000,00
<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0004.2040	449052.00	555	10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 09/10/2018.

  
**VALTER KUHN**  
Prefeito Municipal



**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO N°114/ADM/2018**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / VINICIUS BELOTO - ME/ O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS (PROGRAMA ACESSUAS)** do Município de Tangará da Serra/ MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no presente contrato, bem como no Processo Administrativo nº 222/2018 (Adesão N°008/2018)/ R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e seis reais)/Data da Assinatura 25.09.2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 1.406/2018**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de saldo parcial de dotações, e dá outras providências.

**O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações de Folha de Pessoal e Encargos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito

001 Administração Superior

**Código Geral:** 02.001.04.122.0002.2095|3191.13.00|0018|4.000,00

02 Gabinete do Prefeito

002 Controladoria Interna

**Código Geral:** 02.002.04.124.0014.2060|3190.11.00|0037|5.000,00

02 Gabinete do Prefeito

003 Procuradoria Jurídica

**Código Geral:** 02.003.02.062.0015.2005|3190.11.00|0044|13.740,00

03 Secretaria de Planejamento e Fazenda

001 Coordenação de Planejamento e Finanças

**Código Geral:** 03.001.04.121.0003.2096|3190.11.00|0055|40.500,00  
**Código Geral:** 03.001.04.121.0003.2096|3191.13.00|0057|5.500,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

001 Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

**Código Geral:** 04.001.12.361.0010.2122|3190.11.00|0111|33.125,00  
**Código Geral:** 04.001.12.361.0010.2122|3190.13.00|0112|2.785,00  
**Código Geral:** 04.001.12.361.0010.2122|3191.13.00|0114|2.600,00  
**Código Geral:** 04.001.12.361.0010.2180|3190.04.00|0138|30.825,00  
**Código Geral:** 04.001.12.361.0010.2180|3191.13.00|0141|18.950,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

004 Departamento do Fundeb – Magistério 60%

**Código Geral:** 04.004.12.361.0010.2125|3190.11.00|0179|85.000,00  
**Código Geral:** 04.004.12.365.0010.2126|3190.04.00|0182|47.000,00  
**Código Geral:** 04.004.12.365.0010.2126|3190.11.00|0183|41.425,00  
**Código Geral:** 04.004.12.365.0010.2126|3190.13.00|0184|4.500,00  
**Código Geral:** 04.004.12.365.0010.2127|3190.04.00|0186|31.300,00  
**Código Geral:** 04.004.12.365.0010.2127|3190.13.00|0188|13.750,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

006 Departamento de Cultura

**Código Geral:** 04.006.13.392.0012.2098|3190.11.00|0211|1.500,00

05 Secretaria de Infraestrutura

001 Coordenação de Infraestrutura Viária

**Código Geral:** 05.001.15.451.0008.2099|3190.04.00|0249|3.000,00  
**Código Geral:** 05.001.15.451.0008.2099|3191.13.00|0252|8.200,00

06 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento de Agricultura e Pecuária

**Código Geral:** 06.001.20.606.0005.2100|3190.11.00|0293|20.000,00

07 Secretaria de Infraestrutura

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

**Código Geral:** 07.002.10.301.0004.2138|3190.04.00|0358|15.000,00  
**Código Geral:** 07.002.10.301.0004.2138|3190.11.00|0359|100.000,00

07 Secretaria de Infraestrutura

003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

**Código Geral:** 07.003.10.302.0004.2161|3190.04.00|0380|29.000,00  
**Código Geral:** 07.003.10.302.0004.2161|3190.11.00|0381|50.000,00  
**Código Geral:** 07.003.10.302.0004.2161|3190.13.00|0382|9.000,00  
**Código Geral:** 07.003.10.302.0004.2161|3191.13.00|0383|18.500,00

08 Secretaria de Assistência Social

001 Departamento de Assistência Social

**Código Geral:** 08.001.08.244.0009.2102|3190.04.00|0435|1.500,00  
**Código Geral:** 08.001.08.244.0009.2102|3191.13.00|0438|2.200,00

08 Secretaria de Assistência Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Código Geral:** 08.002.08.244.0009.2112|3190.11.00|0460|8.500,00

08 Secretaria de Assistência Social

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Código Geral:** 08.003.08.243.0009.2115|3190.04.00|0494|3.600,00

09 Secretaria de Administração

001 Coordenação de Gestão Pública Municipal

**Código Geral:** 09.001.04.122.0003.2105|3191.13.00|0509|2.500,00

10 Secretaria de Governo e Saneamento

003 Departamento de Serviço de Abastecimento

**Código Geral:** 10.003.17.512.0004.2040|3190.11.00|0549|17.500,00  
**Código Geral:** 10.003.17.512.0004.2040|3190.13.00|0550|2.800,00

11 Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços

001 Coordenação de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços

**Código Geral:** 11.001.23.691.0019.2101|3190.11.00|0561|1.500,00  
**Código Geral:** 11.001.23.691.0019.2101|3190.13.00|0562|700,00

**Art. 2º** - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, encontra respaldo no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e os respectivos valores serão deduzidos nas seguintes funcionais programáticas:

02 Gabinete do Prefeito

001 Administração Superior

**Código Geral:** 02.001.04.122.0002.2095|339030.00|20|1.000,00  
**Código Geral:** 02.001.04.122.0002.2095|339033.00|21|1.000,00  
**Código Geral:** 02.001.04.122.0002.2095|339035.00|22|520,00

Código Geral: 02.001.04.122.0002.2095	339036.00	23	200,00
---------------------------------------	-----------	----	--------

02 Gabinete do Prefeito

003 Procuradoria Jurídica

Código Geral: 02.003.03.062.0015.2005	339014.00	45	320,00
---------------------------------------	-----------	----	--------

03 Secretaria de Planejamento e Fazenda

001 Coordenação de Planejamento e Finanças

Código Geral: 03.001.04.121.0003.2096	339014.00	58	840,00
Código Geral: 03.001.04.121.0003.2174	339039.00	68	400,00
Código Geral: 03.001.04.120.0003.1073	329021.00	69	500,00
Código Geral: 03.001.04.120.0003.1073	469071.00	70	500,00
Código Geral: 03.001.04.123.0003.2092	335041.00	72	200,00

03 Secretaria de Planejamento e Fazenda

002 Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança

Código Geral: 03.002.04.125.0003.2094	319113.00	84	200,00
Código Geral: 03.002.04.125.0003.2094	339014.00	85	200,00
Código Geral: 03.002.04.125.0003.2094	339033.00	87	200,00
Código Geral: 03.002.04.125.0003.2171	449052.00	89	200,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

001 Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1065	449051.00	102	160.220,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2014	339030.00	103	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2076	339030.00	104	500,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2076	339039.00	105	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2076	449052.00	106	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2119	339039.00	108	5.000,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2120	335041.00	110	5.000,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339033.00	118	3.000,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339041.00	121	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339046.00	122	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339048.00	123	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339049.00	124	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2122	339091.00	125	2.000,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2123	319091.00	129	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2160	319011.00	130	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2160	319013.00	131	200,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2160	319113.00	132	500,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2160	339036.00	134	1.000,00
Código Geral: 04.001.12.361.0010.2160	449051.00	136	1.000,00
Código Geral: 04.001.12.365.0010.2158	339030.00	151	500,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

003 Departamento de Transporte Escolar

Código Geral: 04.003.12.361.0010.1066	449052.00	168	800,00
Código Geral: 04.003.12.361.0010.2132	339039.00	174	10.000,00
Código Geral: 04.003.12.361.0010.2155	335041.00	177	22.000,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

004 Departamento do Fundeb – Magistério 60%

Código Geral: 04.004.12.365.0010.2129	339030.00	199	500,00
---------------------------------------	-----------	-----	--------

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

005 Departamento do Fundeb – Apoio 40%

Código Geral: 04.005.12.361.0010.2128	335041.00	194	1.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	----------

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

006 Departamento de Cultura

Código Geral: 04.006.12.392.0012.2098	339031.00	214	3.000,00
Código Geral: 04.006.13.392.0012.2098	339036.00	216	2.000,00
Código Geral: 04.006.13.392.0012.2152	335041.00	219	1.000,00
Código Geral: 04.006.13.392.0012.2153	449052.00	225	200,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

007 Departamento de Desporto e Lazer

Código Geral: 04.007.27.812.0011.1045	339030.00	229	2.000,00
Código Geral: 04.007.27.812.0001.1056	449052.00	232	1.000,00
Código Geral: 04.007.27.812.0011.2097	339014.00	237	200,00

05 Secretaria de Infraestrutura

001 Coordenação de Infraestrutura Viária

Código Geral: 05.001.15.451.0008.1067	449051.00	248	100.000,00
Código Geral: 05.001.15.451.0008.2099	337170.00	253	4.000,00

05 Secretaria de Infraestrutura

002 Departamento de Infraestrutura Viária e Rural

Código Geral: 05.002.26.782.0006.2156	339039.00	267	15.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	-----------

05 Secretaria de Infraestrutura

003 Divisão de Infraestrutura Viária Urbana

Código Geral: 05.003.15.451.0008.2145	339039.00	279	200,00
Código Geral: 05.003.25.752.0008.2029	339039.00	282	20.000,00

06 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Código Geral: 06.001.20.606.0005.2100	339014.00	296	2.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	----------

06 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

003 Divisão de Coleta Seletiva de Lixo

Código Geral: 06.003.15.451.0013.2028	339039.00	329	15.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	-----------

07 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

Código Geral: 07.001.10.122.0004.2182	339093.00	351	15.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	-----------

07 Secretaria Municipal de Saúde

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Código Geral: 07.002.10.301.0004.2138	339036.00	365	10.000,00
Código Geral: 07.002.10.301.0004.2138	339093.00	368	2.000,00

07 Secretaria Municipal de Saúde

003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

Código Geral: 07.003.10.302.0004.1016	339039.00	371	5.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.1016	449052.00	373	40.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.2135	339033.00	374	10.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.2136	317170.00	377	15.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.2136	337170.00	378	15.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.2136	447170.00	379	30.000,00
Código Geral: 07.003.10.302.0004.2161	339036.00	387	2.000,00

07 Secretaria Municipal de Saúde

005 Fundo Municipal de Saúde – Vigilância e Saúde

Código Geral: 07.005.10.304.0004.2157	319013.00	401	2.000,00
Código Geral: 07.005.10.305.0004.2140	339014.00	410	1.000,00
Código Geral: 07.005.10.305.0004.2140	339033.00	412	1.000,00
Código Geral: 07.005.10.305.0004.2140	339036.00	413	1.000,00

08 Secretaria de Assistência Social

001 Departamento de Assistência Social

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2044	339014.00	430	1.000,00
Código Geral: 08.001.08.244.0009.2102	339014.00	439	3.000,00
Código Geral: 08.001.08.244.0009.2102	449052.00	443	2.000,00
Código Geral: 08.001.08.244.0009.2104	339030.00	444	200,00

Código Geral: 08.001.08.244.0009.2104	339039.00	445	1.000,00
Código Geral: 08.001.08.244.0009.2104	449051.00	446	1.000,00
Código Geral: 08.001.16.482.0009.1061	339039.00	447	200,00
Código Geral: 08.001.16.482.0009.1061	449051.00	448	200,00
Código Geral: 08.001.16.482.0009.1061	449061.00	449	1.000,00

## 08 Secretaria de Assistência Social

## 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2103	449052.00	458	500,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2112	339014.00	463	1.500,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2112	339030.00	464	5.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2112	339033.00	466	2.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2113	339030.00	469	4.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2113	339033.00	470	1.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2113	339048.00	472	1.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2116	449051.00	480	14.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2117	339039.00	485	4.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2117	339049.00	486	1.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2118	339039.00	487	2.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2118	339039.00	489	2.000,00
Código Geral: 08.002.08.244.0009.2118	448052.00	490	2.000,00

## 08 Secretaria de Assistência Social

## 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código Geral: 08.003.08.243.0009.2115	449052.00	501	1.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	----------

## 09 Secretaria de Administração

## 001 Coordenação de Gestão Pública Municipal

Código Geral: 09.001.04.122.0003.1056	449052.00	506	500,00
Código Geral: 09.001.04.122.0003.2105	339033.00	512	2.000,00
Código Geral: 09.001.04.122.0003.2105	339035.00	513	2.000,00
Código Geral: 09.001.04.122.0003.2105	449052.00	518	4.000,00

## 10 Secretaria de Governo e Saneamento

## 001 Coordenação Municipal de Governo

Código Geral: 10.001.04.122.0003.2106	339036.00	532	10.000,00
---------------------------------------	-----------	-----	-----------

## 10 Secretaria de Governo e Saneamento

## 003 Departamento de Serviço de Abastecimento

Código Geral: 10.003.17.512.0003.1017	449051.00	548	30.000,00
Código Geral: 10.003.17.512.0004.2040	339030.00	552	25.000,00
Código Geral: 10.003.17.512.0004.2040	339036.00	553	5.000,00
Código Geral: 10.003.17.512.0004.2040	449052.00	555	10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 09/10/2018.

**VALTER KUHN**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 1.405/2018**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o "Projeto Casa Fácil" que oferece Projeto Executivo Aprovado pela Prefeitura para a construção de residências unifamiliares para pessoas de baixa renda, e dá outras providências."

**O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída o "Projeto Casa Fácil" para a disponibilização de projeto executivo para construção de residências unifamiliares no município de Terra Nova do Norte, elaborada pela Prefeitura através do seu Departamento de Engenharia, com dimensões de até 65m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), para atender a população carente, que não possua renda suficiente para contratação de profissional habilitado.

mento de Engenharia, com dimensões de até 65m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), para atender a população carente, que não possua renda suficiente para contratação de profissional habilitado.

**Parágrafo Único** – A presente lei tem como objetivo reduzir a incidência de construções irregulares, evitando assim as penalidades da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1966.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Engenharia, do Departamento de Programas e Projetos e com o auxílio do Departamento de Tributação e Fiscalização, fornecerão aos interessados, a planta com a aprovação e respectivo alvará, gratuitamente, desde que respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 3º** Em cumprimento ao que estabelece a regulamentação do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, as plantas deverão conter a assinatura de profissional habilitado, na qualidade de Responsável Técnico pela obra de edificação.

§1º Excetua-se das isenções mencionadas no Art. 2º desta Lei, o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que deverá ser recolhida pelo interessado.

§2º Deverão observar ao disposto no artigo 6º da Lei 5.194/66, que regula o exercício ilegal da profissão, podendo ser aplicada sanção de multa pelo CREA, chegando ao valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 4º** O interessado em receber os benefícios desta lei, deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio de requerimento próprio, e, para que tenham o direito estabelecido nesta Lei, deverão cumprir com os seguintes requisitos e apresentar as seguintes documentações:

I. cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado; II. ser proprietário legítimo do terreno e não haver nele nenhum tipo de edificação; III. não possuir outro imóvel no Município; IV. não ser beneficiário de qualquer outro projeto de habitação popular; V. ter rendimento de até 3 (três) salários mínimos mensais; VI. juntar ao processo cópia da folha de pagamento ou documento equivalente, e sempre que possível, exibir no ato a carteira profissional de trabalho; VII. a moradia que pretende construir, deverá ser do tipo econômica e ter destinação residencial; VIII. cópia atualizada da matrícula do imóvel ou escritura pública que comprove a propriedade.

**Art. 5º** Os projetos "casa fácil" de que trata esta Lei, terão a área edificada variável a partir da mínima estabelecida em Lei, até casa econômica com 65m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), observadas as necessidades da família, bem como os rendimentos do requerente.

**Art. 6º** Só poderão ser beneficiários pelo Projeto "casa fácil", pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na presente Lei.

**Art. 7º** O requerente terá o direito a 3 (três) visitas do Engenheiro responsável para o acompanhamento da execução da obra.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, 09 de outubro de 2018.

**VALTER KUHN**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 1.404/2018**

**SÚMULA:** "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar com Municípios, Convênio de integração, cooperação técnica, operacional e financeira no uso do Laboratório de Análise de Água, e dá outras providências".